



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 270 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito suplementar, no valor de R\$ 31.445,70 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais com setenta centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso para pagamento de juros e multas incidentes sobre o pagamento em atraso das contribuições ao RPPS por parte do Município nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, conforme art. 7º, I, da Lei nº 6.096, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.156	3.3.90.47.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas	0001	156	R\$ 31.445,70
TOTAL R\$ 31.445,70				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.004	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com locomoção	0001	75	R\$ 253,40
2.112	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	151	R\$ 1.512,61
2.086	3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil	0001	177	R\$ 1.850,00
2.107	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	192	R\$ 1.459,40
1.142	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	193	R\$ 6.479,65
2.001	3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil	0001	218	R\$ 1.000,00
2.032	3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	0001	484	R\$ 760,00
2.083	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	500	R\$ 2.000,00
2.087	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	519	R\$ 5.674,00
1.017	4.4.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	585	R\$ 8.222,56
1.063	4.4.90.37.00.00.00 Locação de Mão-de-Obra	0001	740	R\$ 491,67
1.138	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	766	R\$ 760,70

2.077	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	791	R\$	981,71
TOTAL R\$ 31.445,70						

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de dezembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração